



**TERMO DE REFERÊNCIA nº 002/2023<sup>1</sup> MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO.**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE SALVADOR - Contrato de Gestão nº 018/2018 conforme Processo**  
**13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 da SMS.**

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:**

2.1. A presente contratação se justifica em razão da necessidade de se selecionar a melhor proposta, com base nos princípios administrativos da publicidade, moralidade, impessoalidade e eficiência, bem como nos critérios estabelecidos em Regimento próprio elaborado pela Contratante, para a contratação de serviços destinados às atividades do Hospital Municipal de Salvador, administrado pela Contratante, conforme Processo 13.279/2017, Chamamento Público 001/2017 e Contrato 018/2018 da Secretaria Municipal de Saúde.

**3 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

**3.1**

	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES</b>
01	Realizar imediatamente após assinatura do instrumento contratual, manutenção preventiva e quando necessário a corretiva, em todos os equipamentos objeto do Contrato, assegurando regularidade na operação e cumprimento do PMOC
02	Elaborar Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC, que deverá ser assinado por engenheiro responsável, seguindo as determinações das Normas, da ANVISA e demais órgãos legais
03	A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados, orientados pelos fabricantes dos equipamentos e condizentes com as boas práticas de engenharia, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em Leis específicas, através de engenheiros e técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações técnicas, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.
04	Os técnicos deverão se apresentar sempre uniformizados, devendo ostentar de forma bem visível, o crachá da empresa e todos os EPI's necessários.
05	A execução periódica dos serviços consiste de: inspeção, lubrificação, limpeza geral, verificação das condições técnicas dos equipamentos e térmicas dos ambientes, monitoração das partes sujeitas a maiores desgastes, ajustes ou substituição de componentes em períodos predeterminados, exame dos componentes antes do término de suas respectivas garantias, testar e manter as instalações elétricas dos equipamentos, constatação e correção de falhas, reparos e substituição de peças visando manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento.

<sup>1</sup> Este Termo de Referência – TR está contemplado em regulamento próprio da Contratante que contém as regras e procedimentos que serão adotados para contratação de obras e serviços, bem como para compra, alienação e locação de bens móveis e imóveis para o Hospital Municipal de Salvador sob sua administração, nos termos do contrato de gestão próprio. Este Termo de Referência **não dispensará a celebração do futuro contrato** e permanecerá disponível na internet, no site da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, qualificada como Organização Social contratada para o Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Salvador



	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES</b>
06	A Contratada deverá mensalmente apresentar até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços, relatórios técnicos circunstanciados, com os indicadores de gestão de atendimento das manutenções preventivas e corretivas, mencionando a situação dos equipamentos, as ocorrências verificadas no período, assim como as providências adotadas na execução dos serviços, contendo inclusive, a relação das peças substituídas, a rotina de trabalho empregado (manutenção preventiva ou corretiva), devendo o relatório ser assinado pelo Responsável Técnico dos Serviços.
07	A CONTRATADA deverá atingir um atendimento mínimo mensal de 95% das MANUTENÇÕES PREVENTIVAS dos equipamentos instalados, de acordo com PMOC.
08	A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para a contratante, de todo o material de consumo, equipamentos de proteção Individual – EPI's, ferramentas e demais equipamentos necessários para a execução dos serviços.
09	A CONTRATADA é responsável por realizar eventuais instalações de novos equipamentos splits ou, de reinstalação em local diferente do que hoje se encontram instalados, limitados a um equipamento mensal, sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento das peças, equipamentos e/ou insumos necessários ao serviço.
10	A Contratada deverá manter organizado, limpos e em bom estado de higiene sua base operacional e todos os ambientes onde estiver executando os serviços de manutenção, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
11	A CONTRATADA é responsável por manter e limpar as grades de insuflamento e retorno, assim como todos os difusores que compõem o sistema de refrigeração do Hospital.
12	A CONTRATADA deve atender os chamados de acordo com o SLA estabelecido no item 4 deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13	A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema para controle e acompanhamento dos atendimentos de forma detalhada, por equipamento e/ou setor. Este sistema deverá ter o acesso compartilhado com a Coordenação de Engenharia e Manutenção.
14	A CONTRATADA deve dispor de colaboradores, para atendimento e cumprimento do PMOC, 7 dias por semana, escalados de acordo o item 5 da proposta
15	A CONTRATADA deverá se atentar para manter os ambientes que possuam controles de umidade, dentro dos parâmetros estabelecidos em norma e PMOC.

#### **4 – DO ATENDIMENTO DENTRO DO SLA**

**4.1** A CONTRATADA deve dividir o parque por criticidade, onde os atendimentos serão priorizados de acordo com a tabela 4.2 Primeiro atendimento e 4.3 Conclusão do atendimento

##### **4.2 PRIMEIRO ATENDIMENTO**

<b>ALTA CRITICIDADE</b>	<b>30 MINUTOS</b>
<b>MÉDIA CRITICIDADE</b>	<b>60 MINUTOS</b>
<b>BAIXA CRITICIDADE</b>	<b>120 MINUTOS</b>

##### **4.3 CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO**

<b>ALTA CRITICIDADE</b>	<b>2 HORAS</b>
<b>MÉDIA CRITICIDADE</b>	<b>8 HORAS</b>
<b>BAIXA CRITICIDADE</b>	<b>24 HORAS</b>



OBS: Para atendimentos que necessitem de peças e ou insumos a serem adquiridos, a Coordenação de Engenharia e Manutenção deverá ser imediata comunicada. Nestes casos, a conclusão do atendimento, independente da criticidade, deve ser em até 24h após a entrega dos itens.

## 5 – DA DISPONIBILIDADE DE PESSOAL

5.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar a equipe necessária para atendimento de acordo com a tabela Escala 5.2 e Sobreaviso 5.3

### 5.2 ESCALA

Segunda à Sexta	07:00 às 19:00 h
Sábado e Domingo	08:00 às 12:00 h

### 5.3 SOBREAVISO (1 técnico )

Segunda à Sexta	19:00 às 07:00 h
Sábado	12:00 às 08:00 h
Domingo	12:00 às 07:00 h

## 6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os Serviços serão executados de acordo cronograma de manutenção preventiva ou sob demanda para o Hospital Municipal de Salvador, localizado na Via Coletora B- SN – Boca da Mata – Distrito Sanitário de Cajazeiras, Salvador - BA, em horários previamente acordados com a Contratante.

6.2. A descrição dos equipamentos, instalações e/ou sistemas que serão objetos dos serviços prestados encontra-se detalhados no Anexo I do presente Termo de Referência.

6.3. Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 01 ano, contado do recebimento definitivo dos serviços.

6.4. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratante.

6.5. A Contratada deverá disponibilizar toda mão de obra necessária, devidamente qualificada e especializada, para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência, observadas todas as normas trabalhistas aplicáveis.

6.6. Assinar a declaração dando ciência do Código de Conduta da Contratante.

## 7 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser iniciados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

7.2. O contrato celebrado com a Contratante para a prestação dos serviços objeto deste termo terá o prazo de vigência indeterminado, a contar da data da sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, imotivadamente e sem ônus, bastando-se a comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.3. O contrato de prestação de serviços celebrado também poderá ser rescindido, automaticamente, sem ônus para a Contratante, na data em que se verificar a rescisão do contrato de gestão celebrado entre esta e a Prefeitura Municipal de Salvador, para a administração do Hospital Municipal, bem como nas hipóteses de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem prejuízo, neste caso, das penalidades legais e contratuais cabíveis.



## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da sua proposta, assumindo de forma direta e exclusiva seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 8.2. Executar os serviços conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com a legislação em vigor.
- 8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24h, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos serviços, com a devida comprovação.
- 8.5. Não subcontratar os serviços salvo se houver anuência prévia e expressa da Contratante.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto, para que seja reparado ou corrigido.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/profissional especialmente designado.
- 9.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e nas condições previstas no respectivo contrato celebrado com a Contratante.

## **10 – PROPOSTA**

10.1. Os preços ofertados pelas empresas interessadas em participar do processo deverão ser expressos em reais (R\$), englobar o plano de trabalho, todas as despesas e taxas, e serem encaminhados, impreterivelmente, até 18hs do dia 25/01/2023, no seguinte endereço eletrônico: [propostas.hms@santacasaba.org.br](mailto:propostas.hms@santacasaba.org.br), acompanhados do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; as Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal; e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

## **11 – DO PAGAMENTO**

11.1 A CONTRATADA emitirá as respectivas Notas Fiscais, nelas devendo constar, obrigatoriamente, os serviços discriminados e quantificados, o número do contrato, a informação das retenções tributárias acaso existentes, a opção pela forma de sua tributação, bem como os dados da conta bancária sob sua titularidade onde deverão ser efetuados os pagamentos.

O pagamento do valor fixado, será efetuado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

Protocolo NF	Do dia 1º ao dia 10 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 10 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 11 ao dia 20 do mesmo mês de emissão



Pagamento	Dia 20 do mês de subsequente
Protocolo NF	Do dia 21 ao dia 31 do mesmo mês de emissão
Pagamento	Dia 30 do mês subsequente

## **12 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1. A menor proposta global financeira, será declarada vencedora.

Salvador/BA, 12 de janeiro de 2023.

Gerência Administrativa Financeira  
Hospital Municipal de Salvador

Diretoria Geral  
Hospital Municipal de Salvador

Superintendência  
Santa Casa de Misericórdia da Bahia



## ANEXO I

### EQUIPAMENTOS:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Central de Água Gelada, 150TR 380V/3F	2
BOMBA KSB METB125-080200GG MOTOR 6,0CV TRIF. 220/380/440V 1750 RPM.	3
BOMBA KSB METB125-100315GG MOTOR 50,0CV TRIF. 220/380/440V 1750 RPM.	2
BBS 710 ARRANJO 3 LG/RD90	2
BBS 630 ARRANJO 3 LG/RD0	4
BBT 180 ARRANJO 3 LG/RD_	3
BBT 200 ARRANJO 3 LG/RD	1
BBS 710 ARRANJO 3 LG/RD0	2
BBT 315 ARRANJO 3 LG/RD	1
BBT 315 ARRANJO 3 LG/RD_	3
BBS 560 ARRANJO 3 LG/RD	3
BBT 400 ARRANJO 3 LG/RD	3
BBS 500 ARRANJO 3 LG/RD	2
BBT 400 ARRANJO 3 LG/RD_	2
RGS 280 ARRANJO 1 LG/RD0	2
RGS 800 ARRANJO 1 LG/RD0	2
RGS 710 ARRANJO 1 LG/RD0	2
RGS 500 ARRANJO 1 LG/RD0 /	1
GTS 250 ARRANJO 1_9 RD	3
GTS 250 ARRANJO 1_9 RD -	1
GTS 450 ARRANJO 1_9 RD	1
RXL 16 - CP 32.852-04 – UTA-04	1
RXL 06 - CP 32.852-10 – UTA-12	1
RXL 06 - CP 32.852-11 – UTA-13	1
RXL 06 - CP 32.853-03 – UTA-16	1
RXL 06 - CP 32.853-04 – UTA-17	1
RXL 06 - CP 32.853-06 – UTA-19	1
RXL 06 - CP 32.853-07 – UTA-20	1



TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
RXL 06 - CP 32.853-08 – UTA-21	1
RXL 16 - CP 32.852-02 – UTA-02	1
RXL 16 - CP 32.852-03 - UTA-03 -	1
RXL 16 - CP 32.852-05 – UTA-05	1
RXL 06 - CP 32.852-07 – UTA-07	1
RXL 06 - CP 32.853-05 - UTA-18 -	1
RXL 09 - CP 32.852-01 – UTA-01	1
RXL 16 - CP 32.852-06 – UTA-06	1
RXL 20 - CP 32.853-02 – UTA-15	1
RXL 12 - CP 32.853-09 – UTA-22/23	1
RXL 12 - CP 32.853-01 – UTA-14	1
RXL 20 - CP 32.853-10 – UTA-24/25	1
RXL 30 - CP 32.852-08 – UTA-08/09	1
RXL 42 - CP 32.852-09 – UTA-10/11	1
FCDF-HSA-1,5TR DDR2000W0220V - FANCOLETE HOSPITALAR G4+F9+H13 HIDRAULICA LADO DIREITO, AR EXTERNO LADO DIREITO, COM SERPENTINA DE RESFRIAMENTO, COM RESISTENCIA MAX. 2000W	15
FCDF-HSA-1,5TR DDR2000W0220V - FANCOLETE HOSPITALAR G4+F9+H13 HIDRAULICA LADO ESQUERDO, AR EXTERNO LADO DIREITO, COM SERPENTINA DE RESFRIAMENTO, COM RESISTENCIA MAX. 2000W	4
Kit Controle Carrier- Modelo-K42AC5LC	0
Fancolete Dutado 2,5TR – Heavy Duty alta pressão -Modelo – 42BCA30A510HDC	1
SPLIT GARDEN 9000BTUS, 220V, FRIO	15
SPLIT GARDEN 12000BTUS, 220V, FRIO	34
SPLIT GARDEN 18000 BTUS, 220V, FRIO	108
SPLIT GARDEN 24000 BTUS, 220V, FRIO	25
QUADRO DE ACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA QE-01-CAG 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE ELÉTRICO QE-13 - COBERTURA 380V / 3F+N+T / 60H	
QUADRO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO QE-02 – 1º SUBSOLO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE ELÉTRICO QE-03 – 1º	



SUBSOLO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
<b>TIPO DE EQUIPAMENTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>
QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE ELÉTRICO QE-04 - 1º SUBSOLO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE ELÉTRICO QE-05 - 1º SUBSOLO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE ELÉTRICO QE-06 - 1º SUBSOLO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE ELÉTRICO QE-07 - 1º PAVIMENTO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO QE-08 - 1º PAVIMENTO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO E CONTROLE ELÉTRICO QE-09 - 2º PAVIMENTO 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO QE-10 - COBERTURA 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO QE-11 - COBERTURA 380V / 3F+N+T / 60Hz	
QUADRO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO QE-12 - COBERTURA 380V / 3F+N+T / 60Hz	
UNIDADE CONDENSADORA 24K FR	1
UNIDADE CONDENSADORA 36K FR	19
UNIDADE EVAPORADORA CASSETTE 36K FR	19
UNIDADE COND. 48K FR 380-3-60 R-410A	1
UNIDADE CONDENSADORA 36K FR 220-1-60	2
UNIDADE EVAPORADORA PISO/TETO 36K Q/F	2
UNIDADE COND. 48K FR 380-3-60 R-410A	5
UNIDADE EVAPORADORA PISO/TETO 48K Q/F	5
UNIDADE COND. 48K FR 380-3-60 R-410A	14
UNIDADE EVAPORADORA CASSETTE 48K FR	14
CJ GRELHA CASSETE DX GRANDE	35
UNIDADE CONDENSADORA 24K FR 220-1-60	2
UNIDADE EVAPORADORA CASSETTE 24K FR	2
UNIDADE EVAPORADORA BUILT IN	2
VÁLVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN20 PN16	1



VÁLVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN25 PN16	1
VÁLVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN40 PN16 3PT	3

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
VÁLVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN50 PN16 3PT	5
UNIÃO AB-QM DN20	2
UNIÃO AB-QM DN25	2
UNIÃO AB-QM DN40	6
UNIÃO AB-QM DN50	10
ATUADOR AME 110NL / 24V / PROPORCIONAL	10
ATUADOR AME 435NL / 24V / PROPORCIONAL	15
ATUADOR TWA-Z / 230V / NF / ON-OFF	1
VALVULA BALANCEADORA MSV-BD DN20 PN16	19
VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN32 PN16	9
VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN65 PN16 3PT	2
VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN80 PN16 3PT	3
VALVULA DE CONTROLE E BALANCEAMENTO INDEPENDENTE DE PRESSÃO AB-QM DN100 PN16 3PT	2
UNIÃO AB-QM DN32	18
SPLIT GREE 9000 BTU GARDEN R 22	5
SPLIT GARDEN 9000BTUS, 220V, FRIO	5
VENTILADOR TD-2000/315 *220V/1F	1
SPLIT LG 9000 BTU	2